



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 01/2026

INTITUI A CERTIFICAÇÃO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUGUSTO DE LIMA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº11.556/2023, bem como a Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Certificação das Formações Continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, destinadas aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Farão jus ao certificado os participantes que atenderem aos seguintes critérios: I – frequência mínima 75% da carga horária prevista para a formação; II – participação nas atividades propostas durante o curso; III – entrega das atividades avaliativas ou práticas, quando previstas pela coordenação da formação.

Art. 3º As formações poderão contemplar professores, gestores escolares, especialistas em educação, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da rede municipal vinculados às ações da Política municipal de Alfabetização.

Art. 4º A carga Horária de cada formação será definida em edital, plano de formação ou documento específico, sendo registrada no respectivo certificado.

Art. 5º Os certificados serão emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, contendo, no mínimo: I – nome do participante, II – nome da formação, III- carga horária; IV – período de realização; V – assinatura da autoridade competente.

Art. 6º A certificação das formações tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento profissional dos educadores, incentivar a participação nas ações formativas e contribuir para a melhoria dos processos de alfabetização, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima – MG, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

JULIANA APARECIDA TRINDADE E SILVA PASSO:

Data: 17/07/2026 15:49:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA APARECIDA TRINDADE E SILVA PASSOS

Secretária Municipal de Educação